



## **LEI ORDINÁRIA Nº 326**

*de 28 de novembro de 1961*

### **Autoriza ao Poder Executivo a adquirir quatro (4) veículos.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*O Poder Executivo fica autorizado a adquirir, pelo melhor preço e condições de pagamento 4 (quatro) veículos para os serviços da Prefeitura Municipal, que serão os seguintes:*

*2 (dois) caminhões para a coleta de lixo*

*1 (um) caminhonete para o serviço geral*

*1 (um) caminhão basculante.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Corumbá, 28 de novembro de 1961.*

*Edimir Moreira Rodrigues*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 326/1961 - 28 de novembro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*